



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 17/2016 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 16/2016 – CONSUNI,
de 4 de novembro de 2016.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao Art. 1º da Resolução nº 16/2016 – CONSUNI o parágrafo 4º com a seguinte redação:

“§4º O retorno às aulas, em cada campus, ocorrerá mediante acordo com o movimento estudantil, sem necessidade de prévia autorização deste Conselho”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 3ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 24 de novembro de 2016.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício